



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barra da Estiva

Terça-feira • 28 de Março de 2023 • Ano XVI • Nº 397

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

PORTARIA Nº 011, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre os procedimentos gerais para o uso do espaço da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, e;

CONSIDERANDO a necessidade de diretrizes gerais para garantir o bom funcionamento do espaço da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o zelo, a conservação e a preservação do patrimônio público municipal.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia os procedimentos para a concessão do uso do espaço, nas seguintes diretrizes:

I – a solicitação do espaço deverá ser por meio de Ofício e/ou Requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal e protocolado na Secretaria Legislativa, no período das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira;

II – não será concedido o espaço da Câmara Municipal nos intervalos das 12h às 14h e das 18h às 19h30min de segunda a sexta-feira e nem nos feriados e finais de semana;

III – a concessão do espaço deverá ser requerida com antecedência mínima de 02 (dois) dias para o devido deferimento do espaço;

IV – o espaço do plenário não poderá sofrer adaptações para a utilização do mesmo;

V – após, a concessão do espaço ficará disponível no horário estipulado pelo(a) solicitante;

VI – o(a) solicitante deverá manter a ordem, o zelo, a conservação e a preservação do patrimônio público municipal;

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

VII – os servidores da Câmara Municipal ficam autorizados a dar o suporte na realização de quaisquer eventos promovidos no espaço da Câmara Municipal, desde que estejam no seu horário de trabalho;

VIII – no ato da solicitação, o(a) requerente do espaço da Câmara Municipal assinará um termo tendo conhecimento das diretrizes gerais de concessão de uso do espaço.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 28 de março de 2023.

Vereador Valtter Silva Pereira
Presidente

Vereador Jurandir Sena Silva
1º Secretário

Página 2 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br